

g
A
C
município
tavira

A
A
A
A
A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 14/2020

Reunião Ordinária

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

ELSA MARIA SIMAS CORDEIRO

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas

--- No dia 30 de junho de 2020, reuniu pelas 10:00 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, republicada em anexo à Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, a reunião realizou-se por videoconferência. -----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou sobre o ponto de situação dos casos existentes no concelho por força da situação epidemiológica originada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 no concelho, atualmente com uma pessoa no Parque de Feiras e Exposições em recuperação, a qual já repetiu o teste, e continua a obter o resultado positivo, e mais duas pessoas já recuperadas, e mais dez novos casos, todos eles com o mesmo foco de contágio, Cabanas. -----

--- Informou que a Fundação Irene Rolo solicitou a utilização da Escola EB1 da Estação para a realização das suas atividades de tempos livres nos meses de julho e agosto, sendo que para o efeito terá que apresentar o plano de contingência.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI DOMINGOS-----

--- O Vereador Rui Domingos usou da palavra, perguntado se as famílias ainda continuam a recorrer a ajuda do município para aquisição bens alimentares e de produtos essenciais, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que número de pedidos de auxílio são expressivos, motivo pelo qual se está a providenciar novo procedimento de contratação de Senhas Euroticket – Refeição, para continuar a ajudar as famílias que se encontram numa situação económico-financeira delicada. -----

--- Questionou ainda sobre a situação da EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda., tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que, de acordo com o parecer jurídico solicitado à Divisão Jurídica e de Fiscalização, o processo de liquidação tem que ser encerrado por não ser possível nova prorrogação de prazo.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ELSA CORDEIRO-----

--- A Vereadora Elsa Cordeiro usou da palavra alertando para que, no processo de descentralização de competências no âmbito das áreas portuárias para o município, deve ficar bem claro, em relação aos três cais de Cabanas, quais as embarcações que podem utilizar cada um deles, e respetivos destinatários. Seria também importante que, o cais destinado a embarcações marítimo-turísticas também pudesse ser utilizado pelas embarcações de recreio.-----

--- Constatou que o prédio sito na Rua 25 de abril, em Tavira, que está com as obras paradas há muito tempo foi recentemente alienado, perguntando se município ainda tem a possibilidade de reaver a sua parte do imóvel, tendo a Presidente Câmara Municipal respondido que o município ficou sem o bem e que as obras serão concluídas pelo novo proprietário.-----

--- Por último, referiu que teve conhecimento que, no Centro de Saúde de Tavira, pacientes transportados em transporte urgente, estão novamente a ser encaminhados para a urgência do Centro de Saúde de Vila Real Santo António, em vez de serem encaminhados logo para o Hospital de Faro, situação que deve novamente revista, por não fazer qualquer sentido.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento *do mapa que se anexa* a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º193/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Santo Estêvão.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º195/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES E PESCADORES DE TAVIRA – APTAV -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação de Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º196/2020/CM - PROTOCOLO PARA ASSEGURAR A CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS - DECIR - ANO 2020-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2020.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º198/2020/CM - AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS-----

A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Auditor externo responsável pela certificação legal de contas.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º199/2020/CM - PROTOCOLO COM A DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A.-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo com a DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A..-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

DOCUMENTO 2 - Proposta n.º193/2020/CM - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Santo Estêvão;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º195/2020/CM - Atribuição de apoio à Associação de Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º196/2020/CM - Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2020;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º198/2020/CM - Auditor externo responsável pela certificação legal de contas;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º199/2020/CM - Protocolo com a DOCAPESCA - Portos e Lotas, S.A.;-----

DOCUMENTO 7 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 29 de junho de 2020:-----

Balancete

Saldo – 22.358.373,42€

Em cofre – 6.576,11€

Instituições bancárias – 22.351.797,31€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:40 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,

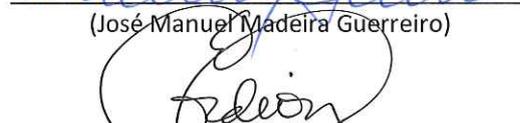


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Elsa Maria Simas Cordeiro)



(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)

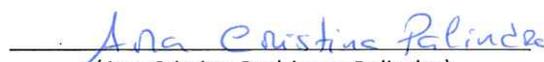


(Daniel Alexandre de Sousa)



(Rui Manuel Mestra Domingos)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

DEC. 6. 1

		Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 03-06-2020 a 17-06-2020					
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido		
244/2019	Carlos Manuel Ramos de Carmo	05/06/2020	Aprovado	Cemitério de Tavira, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
49/2019	Monte do Álamo - Turismo e Serviços, Lda.	05/06/2020	Aprovado	Peço do Álamo, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
224/2015	Maria José Pereira Gonçalves	05/06/2020	Aprovado	Malhada de Peres, união das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
240/2019	José da Conceição Fernandes	05/06/2020	Aprovado	rua da Escola, 4, freguesia de Cachopo	Projeto Arquitetura		
120/2019	Maria Agneta Holze	05/06/2020	Aprovado	Travessa da Caridade, 12, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
G5/2019	Campina & Viegas - combustíveis, Lda.	05/06/2020	Aprovado	São Pedro, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
G1/2020	Frugas, Lda.	05/06/2020	Aprovado	Parque Empresarial de Tavira, Loteas 111 a 113, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
G3/2019	Rolbar - Automaizações, Estudos e Representações, S.A.	05/06/2020	Aprovado	Urbanização do Lagar, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
97/2012	Jean Louis Bernard Pollard	07/06/2020	Aprovado	sítio da Igreja, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura		
11/2020	José Quintino, Lda.	07/06/2020	Aprovado	rua Capitão Jorge Ribeiro, 2, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura		
271/2019	Ricardo José Hora Correia Pereira	07/06/2020	Aprovado	rua Frei Gil, 2, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
229/2019	Fernando Manuel Campina Guerreiro	10/06/2020	Aprovado	rua Pedro Álvares Cabral, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
187/2019	Patricia Viegas Rosa	10/06/2020	Aprovado	sítio da Palmeira, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura		
6/2020	Anisabel Pereira Fénico Mala Pires	14/06/2020	Aprovado	rua Terreiro do Garção, 28, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
285/2019	Gliselle Rosa Douglas-Morris	15/06/2020	Aprovado	Corta Vidreiros, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura		
199/2019	Ana Patricia Soares Fagan Góis	15/06/2020	Aprovado	Bovaleira, Pregada, Lote 22, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
128/2017	Eduardo Filipe Agostinho Cavaco	05/06/2020	Deferido	Urbanização Quinta do Caracol, Lote 17, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
200/2019	Andreia Ramona eob	05/06/2020	Deferido	Montes e Lagares, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades		
77/2018	Abel Romeu Lopes Nunes	05/06/2020	Deferido	Fonte do Bispo, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades		
19/2017	Phillipe Hubert Jean Westelandt	05/06/2020	Deferido	rua Capitão Balista Marçal, 23, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades		
235/2017	Aromas da Falésia, Lda.	07/06/2020	Deferido	Vale Caranquejo, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
173/2019	Paulo Krietieller Tomé	07/06/2020	Deferido	rua General Carmona, 2, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		
37/2020	Ana Sofia Martins Rodrigues	10/06/2020	Deferido	av. 28 de Maio, 38, loja 5, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades		
138/2018	Délio José de Cruz Rodrigues	14/06/2020	Deferido	rua Capitão Jorge Ribeiro, 94, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		



município
tavira

Proposta n.º 193/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/79

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Santo Estêvão

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Centro Social de Santo Estêvão constitui-se como uma instituição particular de solidariedade social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais, no âmbito de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário e Programa Alimentar, fundamentais à promoção do bem-estar da população da freguesia/concelho;
- O pedido de apoio apresentado por essa entidade para comparticipação de equipamento informático, mediante o documento com o registo de entrada n.º 13454, de 4 de junho de 2020, bem como o parecer dos serviços constante no documento n.º 6742, de 8 de junho de 2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição um apoio financeiro ao Centro Social de Santo Estêvão, no montante de 2.826€ (dois mil oitocentos e vinte e seis euros), para apoio à aquisição de equipamento informático, a que corresponde o número sequencial de compromisso 23862/2020.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 195/2020/CM

Processo n.º 2020/150.10.500/32

Assunto: Atribuição de apoio à Associação de Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo;
- O pedido efetuado pela Associação de Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV, através do documento com o registo de entrada n.º 12814, de 29 de maio de 2020, o qual solicita a cedência de um apoio financeiro para fazer face às despesas correntes da entidade;
- Que esta Associação desenvolve um importante trabalho junto da comunidade piscatória de Tavira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV, no valor de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 23816/2020.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 196/2020/CM

Processo n.º 2020/150.10.500/33

Assunto: Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais – DECIR – Ano 2020

Considerando:

- Que, a exemplo de anos anteriores, existe a necessidade de manter na região do Algarve um Dispositivo Especial Transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios florestais, sem comprometer a eficiência na resposta às ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumenta exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- Que todos os anos os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR);
- Que o dispositivo instalado nos anos transatos foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz no combate aos incêndios florestais;
- Que se mantém a situação de impossibilidade dos Bombeiros do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar;
- O período mais vulnerável á ocorrência de incêndios;
- A urgência em assegurar as condições necessárias para o funcionamento do DECIR, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O protocolo de cooperação celebrado no dia 01 de junho de 2020 para a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no ano de 2020 na região do Algarve, documento em anexo.

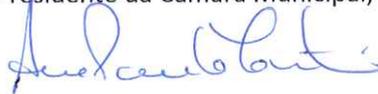
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a assinatura do protocolo, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual implica, designadamente a atribuição de um apoio financeiro no montante de 32.081,25€ (trinta e dois mil, e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), a que corresponde o número sequencial de compromisso 23830, para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) no ano de 2020.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO
DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS
RURAIS NO ANO DE 2020 NA REGIÃO DO ALGARVE
(PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – CIM AMAL)**

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, adiante designada por **ANEPC**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte – Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Carlos Manuel Mourato Nunes;

SEGUNDA OUTORGANTE: Federação dos Bombeiros do Algarve, adiante designada por **FBA**, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Praceta Dr. António Henrique Balté, Lote 24, Cave – E, em Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Paulo José Dias Morgado;

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Albufeira, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pela sua Vice-Presidente, com poderes para o ato, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pifaro Dinis;

QUARTO OUTORGANTE: Município de Alcoutim, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Osvaldo dos Santos Gonçalves;

QUINTO OUTORGANTE: Município de Aljezur, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, José Manuel Lucas Gonçalves;

SEXTO OUTORGANTE: Município de Castro Marim, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Francisco Augusto Caimoto Amaral;



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Rogério Conceição Bacalhau Coelho;

OITAVO OUTORGANTE: **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Luís António Alves da Encarnação;

NONO OUTORGANTE: **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 170 876, com sede em Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira;

DÉCIMO OUTORGANTE: **Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo;

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Monchique**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 826 961, com sede na Travessa da Portela, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Rui Miguel da Silva André;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, António Miguel Ventura Pina;

DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Portimão**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 309 939, com sede no Largo 1º de Maio, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargês Gomes;

DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE: **Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua Gago Coutinho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Vítor Manuel Martins Guerreiro;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE: **Município de Silves**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 837, com sede na Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Rosa Cristina Gonçalves da Palma;

Handwritten mark at top left.



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Handwritten mark at top center.



Handwritten notes and signatures at top right.

DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE: **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Ana Paula Fernandes Martins;

DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Vila do Bispo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 730 573, com sede na Rua Paços do Concelho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Adelino Augusto da Rocha Soares;

DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE: **Município de Vila Real de Santo António**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 224, com sede na Praça Marquês de Pombal, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Maria da Conceição Cipriano Cabrita;

DÉCIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira**, adiante designada por **AHB de Albufeira**, pessoa coletiva n.º 501 189 912, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários - Quinta da Palmeira - Albufeira, aqui representada pela sua Vice-Presidente, com poderes para o ato, Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita;

VIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim**, adiante designada por **AHB de Alcoutim**, pessoa coletiva n.º 501 646 981, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários - Alcoutim, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João Manuel Rita Baptista;

VIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur**, adiante designada por **AHB de Aljezur**, pessoa coletiva n.º 501 254 145, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João Manuel de Jesus Cabral;

VIGÉSIMA SEGUNDA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros de Faro - Cruz Lusa**, adiante designada por **AHB de Faro**, pessoa coletiva n.º 500 926 352, com sede na Rua Comandante Francisco Manuel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Steven Sousa Piedade;

Handwritten signature on the left side.

Handwritten signature on the left side.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.

Handwritten signature at the bottom right.

Handwritten signature on the right side.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



VIGÉSIMA TERCEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa**, adiante designada por **AHB de Lagoa**, pessoa coletiva n.º 501 089 730, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Joaquim Santos Sintra Lima;

VIGÉSIMA QUARTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos**, adiante designada por **AHB de Lagos**, pessoa coletiva n.º 501 133 267, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Paulo José Dias Morgado;

VIGÉSIMA QUINTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique**, adiante designada por **AHB de Monchique**, pessoa coletiva n.º 501 331 972, com sede na Estrada Nacional 266, em Monchique, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, José Gonçalo Nobre Duarte Silva;

VIGÉSIMA SEXTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão**, adiante designada por **AHB de Portimão**, pessoa coletiva n.º 501 072 330, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila;

VIGÉSIMA SÉTIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines**, adiante designada por **AHB de S. B. Messines**, pessoa coletiva n.º 501 081 852, com sede na Av. João de Deus, em S. B. Messines, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Emília Maria Silva Rodrigues;

VIGÉSIMA OITAVA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel**, adiante designada por **AHB de S. B. Alportel**, pessoa coletiva n.º 501 161 651, com sede na Rua Vasco da Gama, em S. B. Alportel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Maria Custódia Brás dos Reis;

VIGÉSIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves**, adiante designada por **AHB de Silves**, pessoa coletiva n.º 501 275 100, com sede na Rua Cruz da Palmeira, em Silves, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João José Gonçalves Luz;

9/1



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



TRIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo**, adiante designada por **AHB de Vila do Bispo**, pessoa coletiva n.º 501 432 876, com sede na Rua 1.º de Maio, em Vila do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Carlos Manuel Mateus Costa;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António**, adiante designada por **AHB de VRSA**, pessoa coletiva n.º 501 383 700, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Real de Santo António, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Francisco Oliveira Matoso Galveias;

Considerando que:

- a) A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios rurais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- b) Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros (CB) sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) instituído pela Diretiva Operacional n.º 02-DECIR da ANEPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que o republicou;
- c) O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios rurais;
- d) A impossibilidade dos Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANEPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro,



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar;

- e) Nos anos transatos os municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIR planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANEPC aos Bombeiros integrantes do DECIR;
- f) Em relação ao ano transato houve a manutenção do número de equipas de intervenção, e consequentemente do número de operacionais, que integram o DECIR para ano de 2020 no Algarve;
- g) É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio rural, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que, quando necessário, agrupam-se constituindo um Grupo de Combate para Incêndios Florestais, mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI;
- h) Para a prossecução da sua missão, a ANEPC pode estabelecer parcerias com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos do n.º I do artigo 6º do Decreto-lei n.º 45/2019, de 1 de abril;

Impõe-se a necessidade de garantir a constituição do DECIR 2020, considerado adequado para a região do Algarve, pelo que, é **celebrado o presente PROTOCOLO** que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de Incêndios Rurais (IR) - 15 de maio a 15 de outubro de 2020, os critérios e procedimentos a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento às Entidades Detentoras (ED) dos CB, por forma a assegurar a constituição do DECIR do Algarve, que permita abordar as fases de maior empenhamento, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



CLÁUSULA SEGUNDA

1. Os CB das AHB acima identificadas e os CB mantidos pelos municípios, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, obrigam-se pelo presente protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIR, de acordo com os níveis de empenhamento operacional:

a) Reforçado Nível II (15 de maio a 30 de junho) do DECIR:

- i) De 15 a 31 de maio: 21 (vinte e uma) Equipas de Combate a Incêndios (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) e 6 (seis) Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT). Das equipas atrás referidas, poderão ser constituídos 2 (um) Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF).
- ii) Um GCIF é subdividido em 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN) estrategicamente colocadas, uma a Barlavento e outra a Sotavento, cada uma, com a seguinte constituição:
- a. 2 (duas) Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);
- b. 1 (uma) Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT).
- c. 1 (um) Chefe de Brigada, dotado de Veículo de Comando Tático (VCOT).

b) Reforçado Nível III (1 a 30 de junho) do DECIR:

- i) 21 (vinte e uma) ECIN e 6 (seis) ELAC, (incluindo as EI do GCIF);

c) Reforçado Nível IV (01 de julho a 30 de setembro) do DECIR:

- i) 30 (trinta) ECIN e 19 (dezanove) ELAC (incluindo as EI do GCIF);

d) Reforçado Nível III (1 a 15 de outubro) do DECIR:

- i. 22 (vinte e duas) ECIN e 6 (seis) ELAC (incluindo as EI do GCIF).

2. Os bombeiros profissionais poderão ser chamados a constituir as equipas mencionadas no número anterior desde que em período fora do seu horário normal de trabalho.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



CLÁUSULA TERCEIRA

ANEPC compromete-se a compensar financeiramente a constituição das EI, no valor previsto na Diretiva Financeira da ANEPC para o ano 2020.

CLÁUSULA QUARTA

1. Os Municípios comprometem-se a atribuir à FBA, para comparticipação dos custos administrativos decorrentes das operações financeiras previstas na cláusula sexta, o valor de €100,00 (cem euros).
2. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios comprometem-se a atribuir um complemento diário de €20,00 (vinte euros) a 32 Bombeiros [integrantes do Grupo de Reforço para Incêndios Florestais (GRIF)] tendo por base uma estimativa de empenhamento, fora do distrito, de 30 dias, num valor total de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), a dividir pelos dezasseis Municípios, o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) a cada Município.
3. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios comprometem-se a atribuir um complemento diário de € 20,00 (vinte euros) a 920 Bombeiros (770 constituintes das ECIN e 150 constituintes das ELAC) integrantes do DECIR, num valor total de € 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos euros), a dividir pelos dezasseis Municípios, o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 30.781,25 (trinta mil, setecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) a cada Município.
4. O complemento referido no número anterior será pago à FBA, numa tranche única no valor de € 32.081,25 (trinta e dois mil, e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ou nas seguintes tranches e datas:

Valor da tranche em euros (€)	Data limite da transferência
€ 8.173,75*	30 de junho de 2020
€ 7.285,00	31 de julho de 2020
€ 7.285,00	31 de agosto de 2020
€ 7.050,00	30 de setembro de 2020
€ 2.287,50	15 de outubro de 2020

* inclui a comparticipação prevista nos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula e os valores relativos ao DECIR instalado no mês de maio.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



CLÁUSULA QUINTA

1. Os Municípios prestarão, ainda, a sua colaboração através da cedência de material e equipamento, que se afigure necessário, para a constituição das EI dos CB mantidos pelos mesmos para a constituição do DECIR referido na CLÁUSULA SEGUNDA.
2. Na eventualidade do material ou equipamento referido no número anterior sofrer danos, serão as despesas daí decorrentes enquadradas pela diretiva financeira e a ANEPC compromete-se a compensar financeiramente as entidades no valor previsto na Diretiva Financeira da ANEPC para o ano 2020.

CLÁUSULA SEXTA

1. A FBA, após o recebimento das verbas referidas na CLÁUSULA QUARTA, compromete-se a transferi-las, de imediato, de acordo com o DECIR instalado, para as contas bancárias das ED dos CB outorgantes do presente protocolo.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, o CDOS de Faro remete à FBA uma listagem com o DECIR instalado em cada CB;

CLÁUSULA SÉTIMA

Os acertos finais, tendo em conta a possibilidade de prolongamento da instalação do DECIR e/ou empenhamento do GRIF fora da Região por um período de tempo superior ao estipulado no n.º 2 da CLÁUSULA QUARTA, serão efetuados pela FBA, no final do mês de novembro, com base na informação a prestar pelo CDOS de Faro relativa ao dispositivo efetivamente instalado nos níveis de empenhamento operacional abrangidos pelo presente protocolo.

CLÁUSULA OITAVA

1. O presente protocolo vigora de 15 de maio a 15 de outubro de 2020.
2. No caso de incumprimento do estabelecido nas cláusulas anteriores, poderá este protocolo ser resolvido por qualquer uma das partes com efeitos imediatos, desde que comunicado por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Este protocolo, composto por 14 (catorze) páginas, será arquivado no arquivo do CDOS de Faro da ANEPC. Do mesmo serão extraídas 30 (trinta) cópias autenticadas, uma para cada um dos Outorgantes.

Faro, 01 de junho de 2020

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil



Carlos Manuel Mourato Nunes

Federação dos Bombeiros do Algarve



Paulo José Dias Morgado

Município de Albufeira



Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pifaro Dinis

NO IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE
O VICE - PRESIDENTE

Município de Alcoutim



Osvaldo dos Santos Gonçalves

Município de Aljezur



José Manuel Lucas Gonçalves

Município de Castro Marim



Francisco Augusto Caimoto Amaral





AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Município de Faro

Rogério Conceição Bacalhau Coelho

Município de Lagoa

Luís Antónjo Alves da Encarnação

Município de Lagos

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Município de Loulé

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Município de Monchique

Rui Miguel da Silva André

Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina

Município de Portimão

Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

[Handwritten signature]



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Município de São Brás de Alportel

[Handwritten signature]

Vítor Manuel Martins Guerreiro

Município de Silves

[Handwritten signature]

Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Município de Tavira

[Handwritten signature]

Ana Paula Fernandes Martins

Município de Vila do Bispo

[Handwritten signature]

Adelino Augusto da Rocha Soares

Município de Vila Real de Santo António

[Handwritten signature]

Maria da Conceição Cipriano Cabrita

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira

[Handwritten signature]

Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim

[Handwritten signature]

João Manuel Rita Baptista

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signature



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Handwritten notes and arrows at the top of the page

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur

Handwritten signature of João Manuel de Jesus Cabral

João Manuel de Jesus Cabral

Handwritten notes and signature on the right side

Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa

Handwritten signature of Steven Sousa Piedade

Steven Sousa Piedade

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa

Handwritten signature of Joaquim Santos Sintra Lima

Joaquim Santos Sintra Lima

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos

Handwritten signature of Paulo José Dias Morgado

Paulo José Dias Morgado

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique

Handwritten signature of José Gonçalo Nobre Duarte Silva

José Gonçalo Nobre Duarte Silva

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão

Handwritten signature of Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines

Handwritten signature of Emília Maria Silva Rodrigues

Emília Maria Silva Rodrigues

Large handwritten signature on the bottom left

Large handwritten signature on the bottom right

Handwritten initials 'J A' at the bottom

Handwritten signature at the bottom right

Handwritten signatures and marks in blue ink at the top left of the page.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



AMAL

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel

Maria Custódia Brás dos Reis

Maria Custódia Brás dos Reis

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves

João José Gonçalves Luz

João José Gonçalves Luz

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo

Carlos Manuel Mateus Costa

Carlos Manuel Mateus Costa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António

Francisco Oliveira Matoso Galveias

Francisco Oliveira Matoso Galveias

Large collection of handwritten signatures and marks in blue ink, scattered across the bottom half of the page.



Proposta n.º 198/2020/CM

Processo n.º 2020/300.10.005/455

Assunto: Auditor externo responsável pela certificação legal de contas

Considerando que:

- Através da informação n.º 3960/2020, foi proposta a aquisição de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas por consulta prévia às seguintes entidades: DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.; Mariquito Coreia & Associados SROC, Lda. e JM Ribeiro da Cunha & Associados SROC, Lda.;
- Deste procedimento resultou a intenção de adjudicar a prestação de serviços de auditoria externa à DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., conforme relatório final em anexo;
- A despesa se encontra devidamente comprometida e prevista nas Grandes Opções do Plano, com o n.º sequencial de compromisso: 23936;
- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê no seu art.º 77º que *"O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas."*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter para aprovação da Assembleia Municipal a contratação da empresa *"DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda."*, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, pelo valor de €28.980 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para a prestação de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 199/2020/CM

Processo n.º 2020/150.10.500/9

Assunto: Protocolo com a DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.

Considerando que:

- A Docapesca tem, entre as suas missões de interesse público, a promoção do desenvolvimento e da capacidade da atividade e dos serviços portuários, em particular através da requalificação e modernização das infraestruturas e de equipamentos;
- A Docapesca pode, no quadro do relacionamento interinstitucional, procurar desenvolver o seu objeto estatutário, celebrando, para o efeito, protocolos de colaboração e parceria com outras entidades públicas, que permitam alcançar os seus objetivos;
- Enquadra-se nas competências do Município, entre outras, a celebração de protocolos com entidades públicas, sendo competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades;
- O Município pretende ocupar a área na zona das Quatro Águas, onde anteriormente funcionava a bilheteira do transporte marítimo/fluvial;
- O Município de Tavira e a Docapesca reconhecem que o presente protocolo passará a ser a base de entendimento para que, com a estreita colaboração das Partes, possam ser projetadas e executadas as ações necessárias para o pleno funcionamento dos serviços e instalações, na zona das Quatro Águas, no concelho de Tavira;
- O protocolo tem por objeto regular as condições em que se vai estabelecer a cooperação entre as Partes, para a cedência, pela Docapesca, da área onde, nas Quatro Águas, anteriormente funcionava a bilheteira do transporte marítimo/fluvial, ficando o Município responsável pelo fornecimento de água e energia, manutenção e limpeza das instalações sanitárias, sitas no novo cais da Ilha de Tavira.

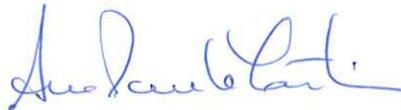
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre a Docapesca, Portos e Lotas, S.A. e o Município de Tavira.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de junho de 2020

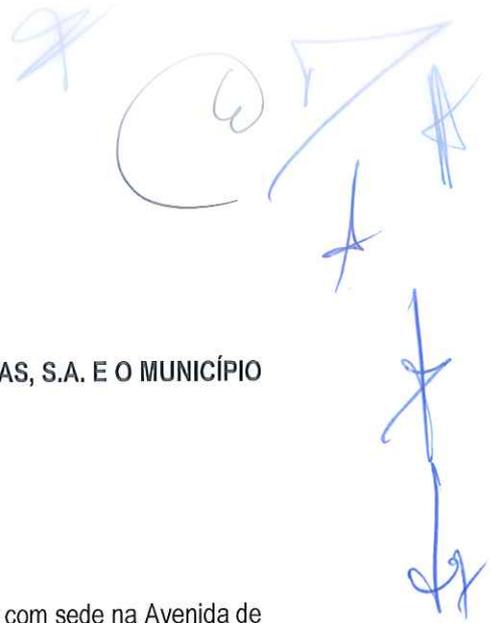
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins







PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE TAVIRA.

Entre:

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., pessoa coletiva número 500086826, com sede na Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 LISBOA, representada neste ato pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro e pelo Vogal Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias, adiante designada como **Docapesca**;

E

MUNICÍPIO DE TAVIRA, pessoa coletiva nº 501 067 191, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira, **Dr.**, adiante designado como **Município**

Doravante conjuntamente designadas como as “**Partes**”;

Considerando que:

- (i) A Docapesca tem, entre as suas missões de interesse público, a promoção do desenvolvimento e da capacidade da atividade e dos serviços portuários, em particular através da requalificação e modernização das infraestruturas e de equipamentos;
- (ii) A Docapesca pode, no quadro do relacionamento interinstitucional, procurar desenvolver o seu objeto estatutário, celebrando, para o efeito, protocolos de colaboração e parceria com outras entidades públicas, que permitam alcançar os seus objetivos;
- (iii) Enquadra-se nas competências do Município, entre outras, a celebração de protocolos com entidades públicas;
- (iv) O Município pretende ocupar a área na zona das quatro águas, onde anteriormente funcionava a bilheteira do transporte marítimo/fluviál (conforme assinalado em anexo);
- (v) As Partes consideram ser do interesse mútuo, na prossecução das respetivas atribuições, a concertação de interesses recíprocos, decorrendo desta parceria vantagens para ambas
- (vi) As Partes reconhecem que o presente protocolo passará a ser a base de entendimento para que, com a estreita colaboração das Partes, possam ser projetadas e executadas as ações

necessárias para o pleno funcionamento dos serviços e instalações, na zona das Quatro Águas, no concelho de Tavira.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular as condições em que se vai estabelecer a cooperação entre as Partes, para a cedência, pela Docapesca, da área onde, nas Quatro Águas, anteriormente funcionava a bilheteira do transporte marítimo/fluviál (conforme anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA
(Salv guarda das competências portuárias)

O disposto no presente protocolo não prejudica as atribuições, competências e respetivos poderes funcionais da Docapesca na qualidade de autoridade portuária na área sob sua jurisdição, sem prejuízo de uma eventual alteração legislativa relativa à determinação daquelas atribuições a outras entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Âmbito da cooperação técnica)

1 – No âmbito do presente protocolo a Docapesca obriga-se a:
Ceder ao Município, durante o prazo de vigência do presente protocolo, a área onde anteriormente funcionava a bilheteira do transporte marítimo.

2 – O Município obriga-se a:
Providenciar pela manutenção, fornecimento de água e energia e limpeza dos wcs do cais novo da Ilha de Tavira.

CLÁUSULA QUARTA
(Autorizações e formalidades prévias)

1 – O Município assume a responsabilidade de diligenciar pela obtenção das autorizações legais e demais formalidades prévias que possam vir a ser consideradas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes do presente protocolo.

2- As ações que careçam de autorização da Docapesca ser-lhes-ão previamente submetidas para o efeito, comprometendo-se ainda, a Docapesca, a colaborar com o Município na obtenção das licenças necessárias a emitir por outras entidades.

CLÁUSULA QUINTA
(Contrapartidas)

Como contrapartida pela cedência da área onde anteriormente funcionava, nas Quatro Águas, a bilheteira do transporte marítimo, o Município fica responsável pelo fornecimento de água e energia, manutenção e limpeza das instalações sanitárias, sitas no novo cais da Ilha de Tavira.

CLÁUSULA SEXTA
(Vigência)

O presente protocolo tem a duração de, iniciando-se a sua vigência a partir da data da sua assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA
(Disposições finais)

1 – O presente protocolo só pode ser alterado mediante a celebração por escrito de um novo protocolo ou de uma alteração às cláusulas do presente protocolo.

2 – Nenhuma das Partes pode ceder ou transferir os direitos e obrigações emergentes do presente protocolo para outra entidade, sem o consentimento prévio escrito da outra Parte.

3 – O presente protocolo pode ser objeto de revisão caso ocorram alterações significativas na legislação e regulamentação que tenham impacto na execução das condições aqui reguladas.

O presente protocolo é celebrado pelas Partes em dois exemplares originais, sendo entregue a cada uma um exemplar original.

Assinado, em ----- de 2020

PELA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.

(Presidente do Conselho de Administração)

Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro

(Vogal do Conselho de Administração)

Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias

PELO MUNICÍPIO DE TAVIRA

(Presidente)
Dr.

[Handwritten signature in blue ink]



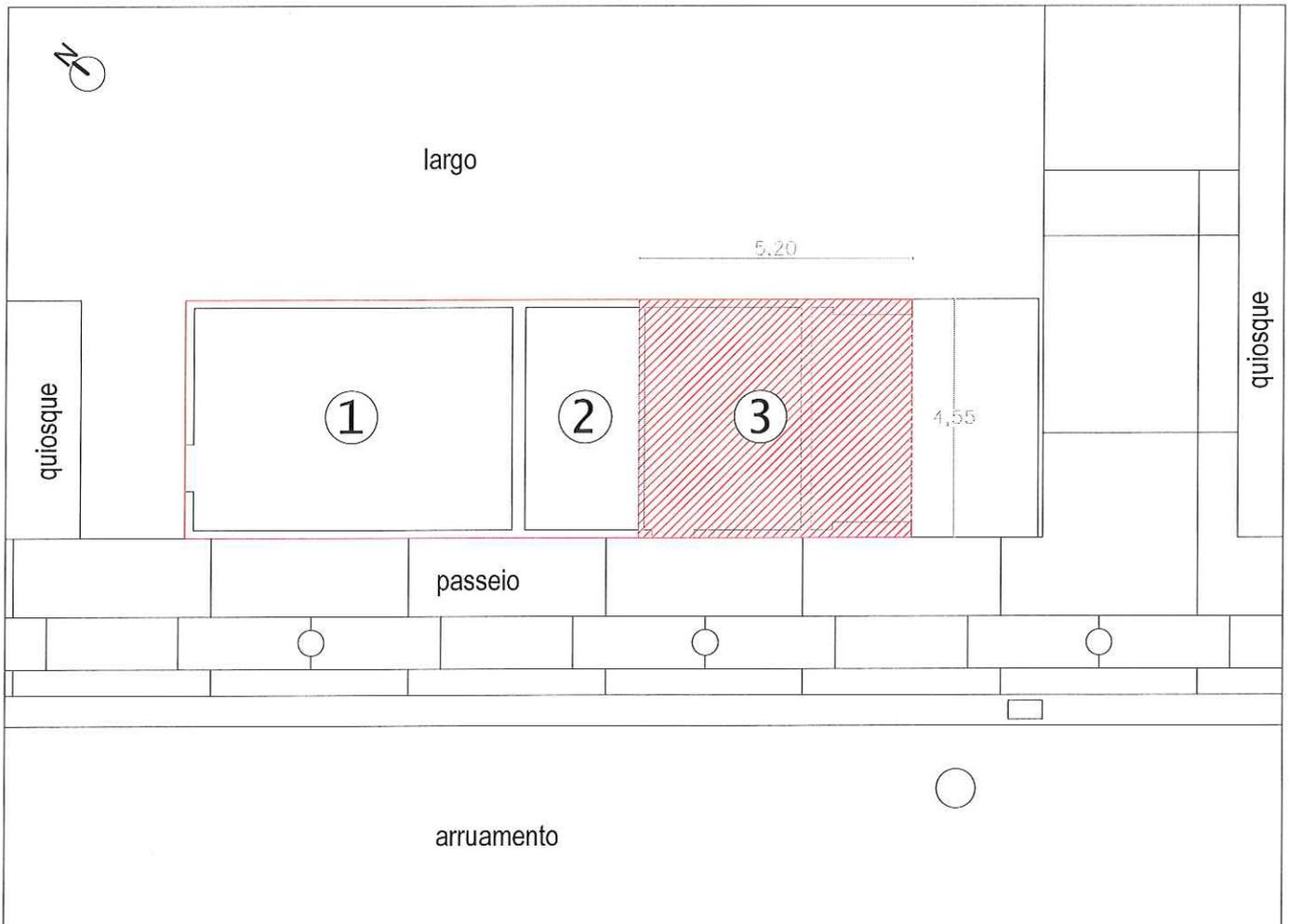
DOCAPESCA, Portos e Lotas S.A.
Direção de Gestão Domínial - ALGARVE

ANEXO I

edifício multiusos
BILHETEIRA
Quatro Águas de Tavira

Legenda

- ① Instalações sanitárias
- ② Arrecadação
- ③ Bilheteira 23,66 m²



Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º193/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Santo Estêvão. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º195/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES E PESCADORES DE TAVIRA – APTAV-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação de Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º196/2020/CM - PROTOCOLO PARA ASSEGURAR A CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS - DECIR - ANO 2020 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2020. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º198/2020/CM - AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Auditor externo responsável pela certificação legal de contas. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º199/2020/CM - PROTOCOLO COM A DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A.....

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo com a DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A.. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19

e, consequentemente ao facto desta ter decorrido por videoconferência, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual. -----

A Presidente,



Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2020.06.30 12:17:41
+01:00
Location: Portugal

(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



Digitally signed by ANA CRISTINA
RODRIGUES PALINDRA
Date: 2020.06.30 11:05:18 +01:00
Location: Portugal

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)